# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Conselhos Municipais | 4 |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

**SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia**
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA N.º00076/2021-TFMCS.**

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, nos termos dos artigos 9.º ao 15.º, da Lei n.º 0022/2015-LOC, de 09 de fevereiro de 2015, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PERMANENTE, os servidores abaixo relacionados:

- VIVIANE APARECIDA RODRIGUES SIQUEIRA MATHEUS - Presidente;

- SIRLEI APARECIDA RAVAZZI SANCHES - Secretária;

- CINTIA ANTONIA DE SOUZA SILVA BERNARDI- Membro;;

- ELISA HARUMI SUZUKI - Membro

Dada e Passada nesta cidade de Cafelândia.- GABINETE DA PREFEITA, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

**PORTARIA N.º00077/2021-TFMCS.**

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, nos termos dos artigos 9.º ao 15.º, da Lei n.º 0022/2015-LOC, de 09 de fevereiro de 2015, para compor a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, os servidores abaixo relacionados:

- MÁRCIA BROGNOLI ASATO - Presidente;

- GABRIEL VILLALVA CANDIDO LOPES - Secretário;

- EDSON SCHMITT ARAUJO CASTRO - Membro;;

- FLÁVIA ADRIANA GRANADA - Membro;

- WANDERLEY VILLA VERDE - Membro

Dada e Passada nesta cidade de Cafelândia.- GABINETE DA PREFEITA, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

**PORTARIA N.º 00078/2021-TFMCS.**

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em comissão;

NOMEIA, através da presente Portaria, e a partir desta data, na conformidade da Lei Complementar n.º 0027/2015-LOC., de 16/12/2015, a Servidora abaixo relacionada para ocupar cargo em comissão constante da referida Lei, a saber:

| NOME | CARGO | REF. |
|---|---|---|
| Tatiana Garcia Joaquim Burgo | Professor Coordenador | 40% Grat. sobre seus vencimentos |

O cargo acumulado pela Servidora Municipal comissionada, não farão jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia


Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 15 de fevereiro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

## Edital Conjunto nº 001/2021

CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE, IDOSO, EDUCAÇÃO, FUNDEB, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SAÚDE E MULHERDE CAFELÂNDIA

**Covocação para a habilitação de Conselheiros Municipais de Direito de Cafelândia/SP, representantes da SOCIEDADE CIVIL - Biênio2021/2022**

**OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO DE CAFELÂNDIA**, uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento dos interessados, o presente Edital para ahabilitação de Conselheiros de Direitos da sociedade civil, titulares e suplentes, para a composição de seus colegiados.

Com mandato de dois anos, os representantes comporão o Conselho Municipal de Direito durante o biênio 2021-2022.

Poderão candidatar-se as vagas os interessados que desempenham atividades ou tenham interesses relacionados às atribuições específicas de cada Conselho Municipal de Direito.

Ficam impedidos do compor o Conselho Municipal de Direito como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ocupantes de cargos eletivos, servidor publico municipal de carreira ou que ocupem cargo ou função de confiança.

As indicações deverão ser feitas através do formulário anexo, no prazo de 03 dias da publicação deste edital e encaminhadas através do e-mail: adv.dinelisapassanezi@gmail.com

Excepcionalmente, em razão da crise sanitária, a eleição será realizada, de forma virtual, no prazo de 30 dias.

Conselho Municipal da Assistência Social

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal do Idoso

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal da Educação

Conselho do FUNDEB

Conselho Municipal da Alimentação Escolar

Conselho da Mulher

**ANEXO I**

**Requerimento de Inscrição**

**Senhor Presidente do Conselho Municipal de Direito (especificar o Conselho)_____Cafelândia/SP**

A entidade/interesado abaixoqualificado, vemrequerersuainscriçãonesteConselho Municipal.

**Dados do Interessado:**

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço _____ nº_____

Bairro_____Cafelândia/SP – 165000-000

Cel._____E-mail _____

Cafelândia, ____ de _____de 2021.

_____

**Assinatura**